



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**  
TRABALHANDO PARA O POVO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 244/2023**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;1

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Infraestrutura, solicitado no Ofício nº **116/2023**;

CONSIDERANDO que a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, é de extrema importância para o desenvolvimento das ações de Infraestrutura no Município;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a certidão do secretário de administração de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da secretaria de Infraestrutura.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 01 (um) substituto para a Auxiliar de Serviços Gerais, **ROSINEIDE DA SILVA SANTOS**, em virtude de Licença Prêmio, solicitado no ofício nº **116/2023** da Secretaria de Infraestrutura;

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, do seguinte Profissional:

- **Mateus Ferreira Duarte - Auxiliar de Serviços Gerais**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Infraestrutura acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato terá início no dia 06/02/2023 a 06/08/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**

TRABALHANDO PARA O POVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de janeiro de 2023.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Canhotinho, 10 de fevereiro de 2023.

SANDRA REJANE Assinado de forma  
LOPES DE digital por SANDRA  
BARROS:652532 REJANE LOPES DE  
13449 49

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS  
PREFEITA**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250212164433.pdf>  
assinado por: idUser 239